

CONTRATO DE SERVIÇOS DE INTERNAMENTO SOCIAL

Entre:

HOSPITAL PROFESSOR DOUTOR FERNANDO FONSECA, E.P.E., pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, matriculada na 1.ª Conservatória do Registo Comercial da Amadora com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503 035 416, com sede em Itinerário Complementar 19, 2720 — 276 Amadora, com o capital estatutário de 18.200.000,00€, neste ato e com poderes para outorgar em nome dessa entidade, representada por Luís Manuel Abrantes Marques, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por Margarida Maria Pires Garcia Rato, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, adiante designado por **Primeiro Outorgante**.

e

Casa de Repouso do Alto da Boavista, Pessoa Colectiva n.º 50991462, com sede na Rua do Maranhão, Casais da Boavista, 2500-064 Caldas da Rainha, São Gregório, neste acto representada por Ana Maria Vicente Pestana, portadora do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] na qualidade de representante legal, adiante designados por **Segundo Outorgante**.

Tendo em conta:

- a) A decisão de contratar e de escolha do procedimento Concurso Público, ao qual foi atribuída a referência "Concurso Público, n.º DL-0339-2016", tomada em 4 de Fevereiro de 2016 pelo Conselho de Administração do **Primeiro Outorgante**;
- b) A decisão de adjudicação de 25 de fevereiro de 2016, do Conselho de Administração do **Primeiro Outorgante**, ao qual foi atribuída a referência "Concurso Público, n.º DL-0499-2016";
- c) A aceitação do Caderno de Encargos;
- d) A aceitação da minuta do Contrato por parte do **Segundo Outorgante**;
- e) E a verificação da disponibilidade financeira (dotação orçamental), a qual se enquadra o compromisso nº100102/2016.

É celebrado o presente Contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O **Segundo Outorgante** obriga-se a prestar ao **Primeiro Outorgante** serviços de internamento social, nos termos definidos pelo Caderno de Encargos e Proposta apresentada que integra o referido procedimento.

Cláusula 2.ª

Preço contratual

Pela prestação dos serviços previstos na cláusula anterior, o **Primeiro Outorgante** obriga-se a pagar ao **Segundo Outorgante** o preço constante da Proposta adjudicada, no montante total de €56.000,00 (cinquenta e seis mil euros);

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

O **Segundo Outorgante** obriga-se a prestar os referidos serviços durante um período de 120 dias.

Cláusula 4.ª

Produção de efeitos

O contrato produz efeitos no dia a seguir à assinatura do mesmo.

Cláusula 5.ª

Termos por que se rege a prestação

O **Segundo Outorgante** obriga-se a prestar os serviços do objeto do presente contrato nos precisos termos que resultam dos normativos que legalmente enquadram o procedimento conducente à contratação, e que integram para todos os efeitos legais o presente

contrato, designadamente: os suprimientos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e aceites pelo **Primeiro Outorgante**; os esclarecimentos e rectificações do Caderno de Encargos; o Caderno de Encargos; a proposta adjudicada; e os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

Cláusula 6.ª

Prazo de pagamento

1 - O prazo do pagamento das faturas é de 60 dias, contados, a partir da receção das mesmas, pelo **Primeiro Outorgante**, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação nos termos do Caderno de Encargos.

2 - Nos termos da legislação aplicável, a inobservância dos prazos de pagamento prescritos no n.º 1 da presente Cláusula, confere ao **Segundo Outorgante**, o direito ao pagamento dos correspondentes juros moratórios.

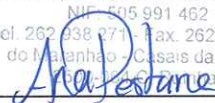
Feito na Amadora, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, em dois exemplares originais, devidamente rubricados e assinados, ficando cada um em poder das partes outorgantes.

Amadora, 08 de março de 2016

Pelo Primeiro Outorgante


Presidente do Conselho de Administração
Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca EPE
Luís Marques

Pelo Segundo Outorgante

Casa de Repouso do Alto da Boavista, Lda
NIF: 505 991 462
Tel. 262 938 271 - Fax. 262 938 039
R. do Maranhão - Casais da Boavista
1470-010 Amadora

Ana Pestana


Margarida Rato